

Assunto **Descritivo Edital**
De Compras - Salto de Pirapora <compras@saltodepirapora.sp.gov.br>
Para licitacao <licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br>
Data 14.02.2018 07:27



- SAL.jpeg (137 KB)

ANEXO FALTANTE NO E-MAIL ANTERIOR

Boa Tarde,

Conforme conversado com a Marilene, descrevo as divergências encontradas para serem analisadas pela comissão ai, também segue anexo uma foto da embalagem de uma marca de sal como exemplo.

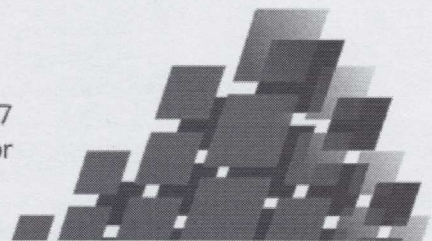
descritivo no edital:

Sal – Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, teor igual ou superior a 15 (quinze) **mg** até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) **mg** de iodo por **Km** de produto. Embalagem plástica transparente de 1Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

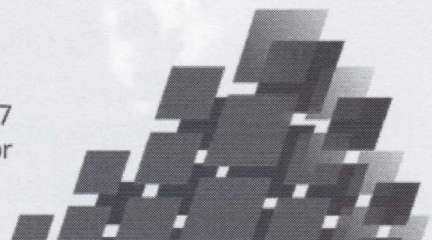
onde consta "mg" deveria constar "µg" e onde está "km" mudar para "kg" duas letras apenas que podem gerar confusão no dia e atrasar mais ainda o processo.



Murilo Altrão – Licitação
15 3033.8668 | 99742.8267
Site: www.cestascbs.com.br



Murilo Altrão – Licitação
15 3033.8668 | 99742.8267
Site: www.cestascbs.com.br



Confirmar recebimento deste e-mail

Compras
Fone direto: (15) 3491-9596 - fax: 3491-9597
Central: (15) 3491-9595 - digite ramal: 153 e 140
Expediente: 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Assunto PP 01/2017 - Cestas Básicas - Re: Descritivo Edital - Esclarecimento 01

De <licitacao@saltodepirapora.sp.gov.br>

Para Compras - Salto de Pirapora <compras@saltodepirapora.sp.gov.br>
<paulo@joaoafonso.com.br> , <primeatrcomercial@gmail.com> ,
<edital@nutricionale.com.br> , <editais@centervalle.com.br> ,
<licitacao@cestascbs.com.br> ,
<alexandre.assuncao@cvscestas.com.br> ,
<marineia@calvo.com.br> , <marco.tecnoflex@ig.com.br> ,
<contratos.logisticafartura@gmail.com> ,
<licitacoes@agroalimentos.com.br> ,
<novodesafio.comunicacao@gamil.com> ,
Cópia <licitacao@belloton.com.br> , <vendas@dartocomercial.com.br> ,
<licitacao@cestascbs.com.br> , <luismalvaglia@bol.com.br> ,
<edital@nutricionale.com.br> , <licitacao@acasamax.com.br> ,
<alianca21sinalizacao@gmail.com> ,
<VANESSA@NEWEDUCAR.COM.BR> ,
<contato@quicklogatacadista.com.br> ,
<edital@nutricionale.com.br> , <vendas@goldenfood.com.br> ,
<edital@nutricionale.com.br>

Data 15.02.2018 14:05
<bee71d62c32a5491b290c7457694766d@saltodepirapora.sp.gov.br>

Prezados:

Boa tarde

Em resposta ao questionamento da empresa CBS, esclarecemos que não há tempo hábil para retificação, portanto, esclarecemos que consideramos a RDC Nº 23, de 24 de abril de 2013 para colocar no descritivo:

"Art. 5º Somente será considerado próprio para consumo humano o sal que contiver teor igual ou superior a **15 (quinze) miligramas** até o limite máximo de **45 (quarenta e cinco) miligramas de iodo por quilograma de produto**.

Favor nos perdoar pelo erro de grafia do Km. Onde o correto seria Kg.

Atenciosamente,

Marilene Cruz

Pregoeira

Em 14.02.2018 07:27, Compras - Salto de Pirapora escreveu:

ANEXO FALTANTE NO E-MAIL ANTERIOR

Boa Tarde,

Conforme conversado com a Marilene, descrevo as divergências encontradas para serem analisadas pela comissão ai, também segue anexo uma foto da embalagem de uma marca de sal como exemplo.